



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

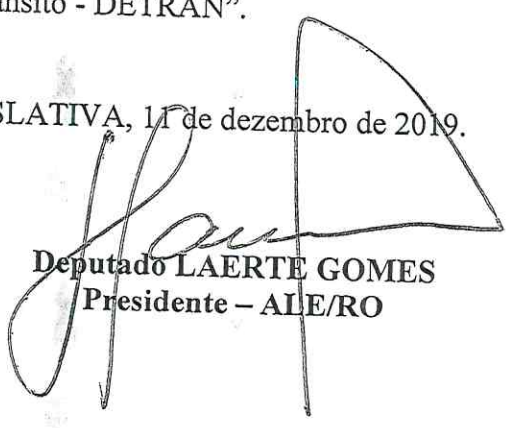
MENSAGEM Nº 402/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 12 / 12 / 2019
Horas 08 : 46
Por: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 272/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a Transferir, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de dezembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 272/2019

Autoriza o Poder Executivo a Transferir, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, o imóvel constituído por terreno, pertencente ao Estado de Rondônia, localizado no Lote Urbano nº 800-A, Quadra 054, Setor 04, Rua Londrina S/N no Município de Rolim de Moura.

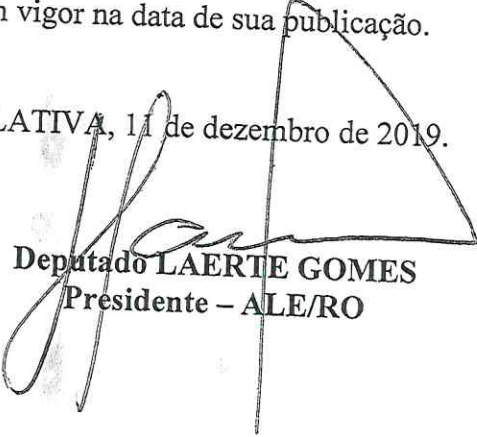
Art. 2º O imóvel que trata o artigo 1º desta Lei, encontra-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral, sob a matrícula nº 33.428 no Cartório de Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Rolim de Moura, perfazendo uma área total de 11.020 m² (onze mil e vinte metros quadrados).

Art. 3º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as medidas e despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de dezembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO